Lei nº 2.542/2006
De: 17 de Março de 2006

"Dá nome a logradouro público na Vila de Santo Amaro de Minas, e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Sergio Marcos Carvalho Breder***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Av. Camilo Mendes Amorim", o logradouro público à margem da BR-262, sentido Vitória-Belo Horizonte, na Vila de Santo Amaro de Minas, Município de Manhuaçu/MG, que se inicia no começo da estrada vicinal para o Distrito de São Pedro do Avai, e termina no trevo da BR 262, na entrada para a Vila de Santo Amaro de Minas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências cabíveis para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manhuaçu (MG), 17 de Março de 2006.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal